

Ceará, do artigo 48 ao 52, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça e, de acordo com o contido na Portaria nº. 17/2014/CGJ-CE;

RESOLVE:

Realizar **INSPEÇÃO** na **COMARCA PEDRA BRANCA**, de entrância inicial, deste Estado, no dia 13 (treze) de março do ano em curso, a ter início às 8 horas, na Secretaria de Vara do mencionado juízo, com sede no Fórum local, cujos trabalhos serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do signatário, e designar os Auditores Márcia Aurélio Viana Paiva e Sóstenes Francisco de Farias, para realizarem inspeção nas Serventias Extrajudiciais dessa Unidade Jurisdicional, nos dias 13 (treze) e 14 (quatorze), sob a supervisão do signatário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº. 30/2014

Realizar inspeção na Comarca de Quixadá, no dia 14/03/2014 e, nas Serventias Extrajudiciais, nos dias 13 e 14/03/2014.

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará, do artigo 48 ao 52, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça e, de acordo com o contido na Portaria nº. 17/2014/CGJ-CE;

RESOLVE:

Realizar **INSPEÇÃO** na **COMARCA DE QUIXADÁ**, de entrância intermediária, deste Estado, no dia 14 (quatorze) de março do ano em curso, a ter início às 8 horas, na Secretaria de Vara do mencionado juízo, com sede no Fórum local, cujos trabalhos serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do signatário, e designar os Auditores Márcia Aurélio Viana Paiva e Sóstenes Francisco de Farias, para realizarem inspeção nas Serventias Extrajudiciais dessa Unidade Jurisdicional, nos dias 13 (treze) e 14 (quatorze), sob a supervisão do signatário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

## DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

### PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

---

PORTARIA Nº 138 /2014

**O Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua desta Comarca de Fortaleza, Capita do Estado do Ceará**, Juiz de Direito Francisco Luciano Lima Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** a Resolução do Órgão Especial nº 10/2013, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, publicada no DJE de 27/09/13, através do Art. 6º §1º e § 2º, alínea a, que determina nos dias úteis, havendo regular funcionamento das unidades judiciárias da Comarca de Fortaleza, o plantão realizar-se-á no horário de 18:00 às 21:00 horas, e aos sábados, domingos e feriados, ou em dias de ponto facultativos para a Justiça Estadual, o plantão realizar-se-á de 12:00 às 18:00 horas,

**Art. 1º.** Resolve estabelecer a escala o **PLANTÃO JUDICIÁRIO CÍVEL**, durante o mês de **MARÇO DE 2014**, a ser cumprido pelos Juízes de Direito das Varas constantes da presente Portaria, na sala do Plantão Judiciário, telefone nº. 3492.81.84, situada na sede do Fórum Clóvis Beviláqua, com endereço na Avenida Floriano Benevides, nº. 220, Bairro Edson Queiroz,

**Art. 2º.** Na ocorrência do afastamento por motivo legalmente justificado do Juiz Plantonista, será responsável pelo Plantão o Juiz subsequente, independente de designação,

**Art. 3º.** A ausência do Juiz Plantonista deverá ser justificada e comunicada ao Juiz Coordenador da área, de forma oficial, para as devidas anotações nos registros funcionais,

**Parágrafo único.** Nas situações diversas das descritas no *caput* deste artigo, as substituições dar-se-ão mediante deliberação da Diretoria do Fórum.

**Art. 4º -** Designar 02 (dois) Oficiais de Justiça por dia para compor a escala do Plantão Judiciário Criminal, de acordo com a escala fornecida pela COMAN,